



ATA DA 423ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS (CBTU)

Aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho de Administração da CBTU, empresa pública de capital fechado, CNPJ nº 42.357.483/0001-26, NIRE nº 53.5.0000875.6, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco B, Ed. CNC, Asa Norte, no 13º andar, Brasília/DF, CEP 70.041-902, em modalidade semipresencial, para deliberar sobre os temas relativos à primeira etapa da 423ª RO, com a participação do presidente interino do colegiado, MANOEL RENATO MACHADO FILHO e dos demais membros do Conselho: CIRANO LOPES DE OLIVEIRA, EDSON SILVEIRA SOBRINHO, MARCELO RIBEIRO MOREIRA e MARCIO MONTEIRO GEA. Ausente o Conselheiro RAFAEL MAGALHÃES FURTADO, afastado temporariamente em razão do entendimento preliminar da Comissão de Ética da CBTU acerca de eventual situação de conflito de interesses entre o exercício de atividade privada e as funções de conselheiro da CBTU, enquanto se aguarda posicionamento definitivo da Comissão de Ética da Presidência da República. Participaram ainda o Presidente do Comitê de Auditoria. ANTONIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO, e as senhoras FABIANA PAGANI, Gerente de Auditoria e CRISTINA AGUIAR, Auditora, ambas da RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S. Foram convidados para prestar esclarecimentos ao Conselho: O Diretor-Presidente, JOSE MARQUES DE LIMA; a Diretora Técnica e Diretora de Administração e Finanças interina, ADRIANA FONSECA LINS; o Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, EDUARDO OLIVEIRA COIMBRA; a Diretora de Administração e Finanças Adjunta, THAIS VALÉRIA DE ANDRADE PESSOA; o Diretor Técnico Adjunto, ANDRÉ CORREA JÓIA; o Diretor de Planejamento e Relações Institucionais Adjunto, RAFAEL LUIZ DURÃES DE SANTANA; o Chefe da Auditoria Interna, JEFFERSON BARROS FIGUEIREDO; o Ouvidor, EDUARDO RIBEIRO; os Assessores da Presidência, VALMIR SOARES AZEVEDO e RAFAELLA FERREIRA LINS GALVÃO; o Gerente Geral - Governança, FREDERICO AUGUSTO DUARTE DE ALENCAR, o Gerente Geral - Gestão Financeira, JOSÉ DIAS DA SILVA FILHO; e o Gerente Técnico – Contabilidade e Custos, JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, Contador – CRC-RJ 062.918. A Assistente Executiva RUTE PORTUGAL DOS SANTOS foi convocada para secretariar os trabalhos.

Verificando-se o quórum para instalação da reunião, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da pauta. Os membros do Conselho de Administração, únicos presentes com direito a voto, deliberaram nos termos que se seguem:



1. Comunicações Iniciais: **1.1.** Ofício-Circular SEI nº 5117/2022/ME. O Conselho de Administração tomou ciência dos termos do ofício em epígrafe, no qual a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais comunica a atualização dos formulários de avaliação dos membros de órgãos estatutários das empresas estatais federais e divulga o endereço eletrônico para acesso aos citados questionários na página daquele órgão. **1.2.** O Presidente do Conselho informa que foi formalizado nesta data o Contrato de Compra e Venda da CBTU MG entre a Veículo de Desestatização MG Investimentos (VDMG) e o Grupo Comporte, empresa vencedora do Leilão do processo de desestatização.

2. Ata da 422ª RO do Conselho de Administração. O Conselho de Administração examinou a minuta da ata e aprovou seus termos.

3. Consulta à Comissão de Ética da CBTU. Em atenção à consulta efetuada pelo Conselheiro Rafael Magalhães Furtado à Comissão de Ética da Presidência da República – CEP/PR, após a exoneração do cargo de Secretário de Fomento, Planejamento e Parcerias, com o objetivo de avaliar a existência de conflito de interesse no exercício de atividade privada, no âmbito do setor de infraestrutura (rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, saneamento, energia, mineração, óleo e gás), relacionada à gestão de ativos; consultoria e assessoramento jurídicos; estruturação e desenvolvimento de projetos de parcerias; estruturação de participações societárias; estruturação de dívidas e instrumentos de financiamento ao custeio e investimento, e diante da não manifestação da CEP/PR, até 09 de fevereiro de 2023, e a fim de evitar conflito de interesse decorrente do exercício da função de Conselheiro da CBTU, foi solicitada manifestação da Comissão de Ética desta Companhia. Em reunião do dia 23 de fevereiro de 2023, a CECBTU assim se manifestou, por unanimidade, acolhendo na íntegra o Parecer 001-2023/PM/CECBTU, ao fim transcrito em ata: *“Definido o entendimento pela existência, ao menos potencial, de conflito de interesses entre as atividades privadas elencadas pelo consulente e suas funções como membro do Conselho de Administração da CBTU, apresento as seguintes recomendações e sugestões ao CONAD com o intuito de prevenir e/ou mitigar o conflito identificado: 40.1. Reiterar a consulta junto à CEP a fim de verificar a existência ou não de conflito de interesses, através dos canais oficiais disponibilizados pela Comissão em seu sítio eletrônico na internet (<https://www.gov.br/planalto/pt-br/assuntos/etica-publica/servicos-em-destaque/consulta-sobre-conflito-de-interesses>), colocando, desde já, a CECBTU à disposição para tanto; 40.2. Providenciar, com a urgência que o caso requer, o afastamento temporário do conselheiro em situação de conflito de interesses até decisão final da CEP; 40.3. Determinar que referido conselheiro apresente detalha-*



mento acerca das atividades desempenhadas na iniciativa privada, de modo a evidenciar as potenciais situações conflituosas com as funções do Conselho; 40.4. Determinar a análise de todos os assuntos deliberados nas reuniões do CONAD realizadas desde que o conselheiro passou a exercer atividade na iniciativa privada, a fim de verificar se alguma das matérias discutidas colocaram sua participação no Colegiado em conflito com seus interesses privados ou particulares; 40.5. Avaliar a possibilidade de incluir a Comissão de Ética da CBTU dentre seus comitês de suporte, conforme previsão do art. 67, inciso XX do Estatuto; 40.6. Verificar a possibilidade de incluir um dos membros da CECBTU no Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, conforme previsão do art. 21, parágrafo 3º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; 40.7. Determinar a realização de procedimento com vistas a verificar, periodicamente, a existência de situações de potenciais conflitos de interesses dos empregados e administradores da Companhia; 40.8. Verificar a viabilidade de ser realizada a revisão ou atualização da Política de Transações com Partes Relacionadas, uma vez que a versão disponibilizada no sítio eletrônico da CBTU na internet é de junho de 2018; sendo certo que o art. 8º, inciso VII da Lei nº 13.303, de 2016 determina que referida política seja revista com periodicidade mínima anual; e 40.9. Estimular a aplicação do Programa de Integridade da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, instituído pela RD nº 014-2022, tendo em vista que uma de suas diretrizes o comprometimento da Alta Administração da CBTU no fomento à ética, à moral e à conformidade; constituindo mais um documento essencial na busca pelo atingimento das expectativas da sociedade a respeito da conduta dos gestores públicos. ” Tendo apreciado os termos da Ata da Comissão e vencidas as recomendações indicadas nos itens 40.1 a 40.4, uma vez que o conselheiro voluntariamente se afastou, perdendo objeto qualquer outra manifestação do Conselho acerca de tais recomendações, o Colegiado solicita a manifestação da Diretoria Executiva acerca das recomendações consignadas nos itens 40.5 a 40.9, com especial destaque para a atualização da Política de Transações com Partes Relacionadas.

4. Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) 2022 – O Chefe de Auditoria apresentou ao Conselho o Relatório Anual de Auditoria Interna da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, elaborado em cumprimento às diretrizes da Instrução Normativa (IN) nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno, que contempla as atividades de auditoria realizadas no exercício de 2022, em consonância ao estabelecido no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) daquele exercício, acompanhado da manifestação do Comitê de Auditoria sobre o citado documento, consignado na Ata da 9ª RE realizada em 16 de março de 2023. Ciente, o Conselho solicita à Auditoria que apresente o quadro de evolução dos KPA item a item, com especial destaque para o KPA 2, indicando as necessidades de infraestrutura a fim de que se consiga atender



integralmente essas lacunas. Em referência ao atendimento do KPA 3, no qual se registra a necessidade de alocação de profissional com experiência em TI, e em atenção às observações que vêm sendo feitas pelo Conselho e pelo COAUD a esse respeito, reitera solicitação anterior em que se recomenda utilização de cargos comissionados, com seleção de profissionais disponíveis no quadro de empregados da CBTU, debatendo essa solução em conjunto com a Diretoria Executiva. Para atendimento aos KPA 5 e 6, diante da falta de sistema que permita o acompanhamento dos apontamentos de auditoria, orienta a Auditoria que retome o processo de compartilhamento com o sistema já existente na CGU e leve a proposta para exame da Diretoria Executiva. Por derradeiro, recomenda que o questionário de avaliação seja aprimorado e seus resultados sejam analisados em conjunto com a equipe da CGU. O Conselho registrou, igualmente, seus cumprimentos pelos aprimoramentos metodológicos incorporados ao relatório.

5. Implementação do programa de integridade da CBTU. O Assessor do Presidente comunicou ao Conselho que o empregado PAULO CESAR BARBOSA DE MORAES JUNIOR foi designado pelo Diretor Presidente da CBTU para o exercício da função de Gestor de Conformidade, no âmbito do Programa de Integridade da CBTU, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce. Informou ainda que o substituto eventual do Gestor de Conformidade será selecionado pela Comissão de Integridade dentre os titulares das áreas/funções integrantes daquele grupo. Ciente desses pontos, o Conselho solicita reporte periódico do Gestor de Conformidade acerca das etapas de implementação do programa, com início na próxima reunião ordinária do mês de abril e recomenda que seja mantido, na sede da Companhia, arquivo minucioso de todos os relatórios produzidos no âmbito do Programa de Integridade, bem como registro das investigações, treinamentos e documentos produzidos pela Comissão. Recomenda, ainda, que seja incluído na aba de integridade do site da CBTU, um atalho para o Canal de Denúncias – Fala Br.

6. Relatório Anual da Ouvidoria 2022. Convidado a participar da reunião, o Ouvidor apresentou ao Conselho os principais pontos do Relatório Anual da Ouvidoria do Exercício 2022, e destacou as ações realizadas e em curso na Ouvidoria; destas, cita especialmente a elaboração de Regimento Interno, instrumento que até então não consta dos normativos internos da unidade. O Conselho recomenda ao Ouvidor que, nos próximos relatórios, faça constar dos registros uma perspectiva histórica dos apontamentos relatados. Observada ainda uma queda acentuada nas reclamações de Natal para a qual é solicitada avaliação e justificativa. Ao final o Conselho recomenda sejam desenvolvidas campanhas de divulgação do canal da Ouvidoria e incentivo aos usuários para que se manifestem com sugestões, elogios e reclamações. Por fim, o Conselho registra seu reconhecimento pelos aprimoramentos no Relatório e seus agradecimentos à Diretoria por suas manifestações tempestivas.



7. Demonstrações contábeis do exercício de 2022 e Relatório da Administração. O Conselho de Administração examinou os documentos apresentados previamente para sua análise e considerações, a saber o Relatório de Administração, o Relatório do Auditor Independente, o Parecer do Comitê de Auditoria – COAUD e as Demonstrações Financeiras, que se constituem do Balanço do Exercício acompanhado das Notas Explicativas e convidou a Adjunta da Diretoria de Administração e Finanças e o Gerente Geral de Gestão Financeira, para prestar esclarecimentos sobre o citado material. Foram destacados, conforme registro na Nota 03, que a CBTU está rerepresentando os saldos das Demonstrações Contábeis de 31/12/2021 e de 31/12/2020, para fins de comparação, de acordo com NBC TSP 23 – Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro. Esses ajustes estão referenciados nas Notas 06b – Depósitos Judiciais, 08b – Imobilizado (Imobilizações em Andamento) e 14 – Patrimônio Líquido (Prejuízos Acumulados). As retificações referem-se: a) Ao trabalho de levantamento da base de depósitos judiciais, executado por uma equipe interdisciplinar em 2022, que resultou em uma baixa total de R\$ 55.290 mil, sendo R\$ 51.541 mil, referente aos anos anteriores conforme detalhado na Nota 06b – Depósitos Judiciais. Para efeito de comparabilidade a empresa retroagiu os ajustes aos saldos de abertura do exercício de 2020, pois não haveria possibilidade de mensuração dos valores a serem ajustados nos exercícios anteriores a 2020, dessa forma, caso fossem rerepresentadas não estariam apresentando informações fidedignas. b) Identificação, pela companhia, de que em 2020 houve um registro em duplicidade de Redução ao Valor Recuperável do Ativo Imobilizado, no montante de R\$ 46.693 mil, cujo registro original ocorreu em 2019, conforme detalhado na Nota 08b – Imobilizado (Imobilizações em Andamento). Em continuidade, foi convidada a se manifestar a Gerente de Auditoria da Russell Bedford Brasil Auditores Independentes S/S, para informar os principais procedimentos e rotinas adotadas na avaliação daquela auditoria independente, evidenciando a metodologia utilizada e a interação com as áreas da CBTU para verificação das respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Esclarecidas todas as questões apontadas, o Conselho de Administração, **declarou-se ciente do Relatório da Administração e deliberou pela aprovação das Demonstrações Financeiras da CBTU, relativas ao exercício de 2022**, que se encontra em condições de submeter ao Conselho Fiscal para emissão de seu Parecer. Adicionalmente, o Conselho consigna seu reconhecimento pelo enorme esforço e o resultado do trabalho organizado que culminaram na retirada da ressalva de opinião do Relatório da Auditoria Independente acerca dos Depósitos Judiciais. Encerrada esta deliberação, os convidados se retiraram da reunião. Em continuidade ao debate das Demonstrações Financeiras o Conselho registra: **1.** Que o Comitê de Auditoria conta atualmente com dois membros devido à impossibilidade de nomeação de novo integrante em



razão da transição de Governo, motivo pelo qual sua participação na aprovação das citadas Demonstrações contou apenas os dois membros atuais; e, **2.** Recomenda que seja apresentada à deliberação deste Colegiado, a fim de encaminhar para uma próxima Assembleia, proposta de revisão do Estatuto Social da CBTU com alteração do Artigo 95 a fim de que contemple a alteração imposta pelo Decreto 11.048, de 18 de abril de 2022 na composição do Comitê de Auditoria e Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração. Outrossim, solicita que sejam retomadas as apresentações ao Conselho do monitoramento das ações judiciais, a estratégia jurídica para endereçamento das grandes ações e seus impactos nas demonstrações financeiras, bem assim a apresentação de diagnóstico recente ou em andamento para avaliar as causas que levaram às ações que podem gerar novos passivos.

8. Remuneração dos Administradores para o período 2023/2024. Considerando ter sido fixada a data da Assembleia Geral Ordinária da CBTU, para o próximo dia 27.04.2023, conforme estabelecido no caput do artigo 132 da Lei nº 6.404/1976, e muito embora, devido à transição de Governo a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, não tenha ainda se manifestado em relação à proposta de remuneração dos membros estatutários para o período de abril/2023 a março/2024 e ainda, considerando a necessidade de que a referida proposta seja encaminhada para análise com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de realização da referida assembleia geral, este Conselho buscou orientação preliminar da SEST sobre o tema, obtendo anuência daquela Secretaria para que apresente sua proposta. Diante da informação de que o indicativo de reajuste divulgado para os servidores públicos federais pelo Ministério da Economia será de 9% (nove por cento) o Conselho concorda em apresentar a proposta de elevação da remuneração dos administradores no mesmo índice fixado para os servidores públicos federais.

9. Portabilidade do Plano de Contribuição Variável da CBTU, gerenciado pela Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, para outra Entidade Fechada de Previdência Complementar. Ausente do debate o Conselheiro Representante dos Empregados, em obediência ao que prevê a Portaria SEDDM/ME nº 3.192, de 8 de abril de 2022, Art. 7º. Em continuidade ao debate iniciado na reunião de 28 de fevereiro de 2023, Ata da 422ª RO, foram apresentados ao Conselho os documentos complementares solicitados na ocasião, a saber: a) complemento da motivação para início do processo de migração com manifestação dos sindicatos, de órgão de representação dos trabalhadores ou ainda do resultado de consulta direta aos trabalhadores; b) esclarecimentos sobre o rito a ser seguido para tramitação do processo de transferência de gerenciamento do plano; e c) apresentação de proposta de outras entidades privadas de previdência complementar de primeira linha. Ademais, o Conselho deliberou pelo encaminhamento de consulta prévia à Secretaria de Coordenação das Estatais



do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI, para orientação acerca da proposta da transferência de gerenciamento (portabilidade) do Plano de Contribuição Variável da CBTU, da Fundação Refer para a BB Previdência, de maneira a subsidiar sua deliberação. Ressalte-se a resposta obtida daquela Secretaria por intermédio do Ofício SEI nº 15310/2023/MGI, de 20 de março de 2023, que registra em seu item 3 (in verbis) *“Com base nos documentos anexados à consulta, em análise preliminar, constatamos que verificam-se presentes as condições dispostas pelas Resoluções CNPC nº 51/2022 e CGPAR nº 37/2022, tanto no tocante à economicidade (redução de 66% nos custos de administração do Plano), quanto à melhoria de governança e à vantajosidade, sendo importante ainda destacar as manifestações dos representantes dos empregados, que deixam clara a quebra de confiança entre a CBTU e a Fundação Refer, bem como a preocupação dos empregados com o futuro de seu Plano de Previdência considerando sua atual gestão.”* Encerrada a avaliação dos documentos e informações suplementares o Conselho registra as seguintes considerações: **I.** Que foram realizadas todas as diligências adicionais recomendadas pelo Colegiado; **II.** Que foram apresentadas todas as informações requeridas; **III.** Que os sindicatos se manifestaram a favor da proposta de migração do plano, e manifestaram em nome dos empregados todo o desconforto em relação ao futuro e a solvência da atual administradora do Fundo de Pensão; **IV.** Que, diante da análise do rito do processo quanto aos passos que deverão ser cumpridos, para a transferência de gerenciamento até a sua efetiva concretização, conforme determina a legislação vigente serão conduzidas novas avaliações pela SEST e PREVIC e realizada a *Due Dilligence* pela empresa a ser contratada; **V.** Que o valor das quotas não sofrerá ajustes durante o processo de avaliação; **VI.** Que a única instituição a apresentar proposta foi a BB Previdência, tendo sido convidadas, com respostas negativas, as entidades de previdência privada da Caixa, do BRB, do Banco Safra do Bradesco e do Icatu; **VII.** A ciência das comunicações recebidas na CBTU encaminhadas pela REFER; **VIII.** A ciência das atas de deliberação do Conselho Deliberativo da REFER, 829ª, 838ª, 844ª e 845ª reuniões, constantes do processo de instrução da migração; **IX.** Os relatos trazidos pelos membros da Diretoria Executiva, em especial o Diretor-Presidente José Marques e a Diretora de Administração e Finanças Interina, Adriana Lins, bem como as considerações da Assessora da Presidência Rafaella Lins, **X.** Todos os elementos expostos nas notas técnicas e nos documentos que as acompanharam; e, por fim, à vista da minuta da Carta de Notificação à REFER, o Conselho de Administração, ao tempo que aprova seus termos, aprova a remessa do termo de notificação e o início do processo de Portabilidade do Plano de Contribuição Variável da CBTU, gerenciado pela Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER, para o BB Previdência, nos termos apresentados dos documentos relacionados à presente deliberação.



Encerramento da primeira etapa da reunião. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a primeira etapa da reunião às 18h 30 min do dia 23 de março de 2023, devendo ser retomada às 9 h do próximo dia 24 de março de 2023, por videoconferência.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniu-se o Conselho de Administração da CBTU, em modalidade semipresencial, para deliberar sobre os temas relativos à segunda etapa da 423ª RO, com a participação do presidente interino do colegiado, MANOEL RENATO MACHADO FILHO e dos demais membros do Conselho: CIRANO LOPES DE OLIVEIRA, EDSON SILVEIRA SOBRINHO, MARCELO RIBEIRO MOREIRA e MARCIO MONTEIRO GEA. Ausente o Conselheiro RAFAEL MAGALHÃES FURTADO, afastado temporariamente em razão do entendimento preliminar da Comissão de Ética da CBTU acerca de eventual situação de conflito de interesses entre o exercício de atividade privada e as funções de conselheiro da CBTU, enquanto se aguarda posicionamento definitivo da Comissão de Ética da Presidência da República. Foram convidados para prestar esclarecimentos ao Conselho o Diretor Presidente JOSÉ MARQUES DE LIMA; a Diretora Técnica e Diretora de Administração e Finanças interina, ADRIANA FONSECA LINS; o Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, EDUARDO OLIVEIRA COIMBRA; o Diretor Técnico Adjunto, ANDRÉ CORREA JÓIA; a Diretora de Administração e Finanças Adjunta, THAIS VALÉRIA DE ANDRADE PESSOA; o Diretor de Planejamento e Relações Institucionais Adjunto, RAFAEL LUIZ DURÃES DE SANTANA; o Assessor do Presidente, VALMIR SOARES AZEVEDO; a Gerente Geral - Gestão de Recursos Humanos, MARTHA MARIA MARTINS GOMES MAFRA; a Assessora da Presidência, RAFAELLA FERREIRA LINS GALVÃO; o Gerente Geral - Governança, FREDERICO AUGUSTO DUARTE DE ALENCAR; o Gerente Geral - Planejamento e Orçamento, JONATHAN DA SILVA COSTA; a Gerente Técnica - Gestão de Riscos e Processos, PAOLA OLIVEIRA BRAZ; e o Superintendente da STU/REC, DORIVAL MARTINS DA SILVA JUNIOR. A Assistente Executiva RUTE PORTUGAL DOS SANTOS foi convocada para secretariar os trabalhos.

10. Ponto de Controle – Negociações com a Empresa Braskem. A Diretora Técnica informou ao Conselho o resultado das negociações entabuladas até o momento com a empresa Braskem, com base no diagnóstico apontado no relatório entregue pela EGIS, empresa contratada para assessorar a Braskem nesse processo. O documento apresentado é bastante detalhado em matéria de informações técnicas, que muito auxiliarão na escolha das opções e definição dos próximos passos para a celebração do Acordo com aquela companhia. Considerando ter exaurido o prazo definido no Memorando de Entendimentos, os representantes dos jurídicos das duas empresas estão conduzindo junto ao judiciário a proposta de celebração de um novo memorando para que duas empresas possam conduzir com a



segurança necessária os termos para celebração do Acordo Judicial. O Conselho renova sua orientação para que essa negociação tenha presente que, no momento está sendo definido o rol de obras e bens que a empresa vai adquirir, sendo certo que o valor será de responsabilidade exclusiva da Braskem, que assumirá a obrigação de entregar e de fazer, independente das cifras do acordo.

11. Proposição nº 01-DP/2023 – Contratação de serviço de consultoria técnica especializada em implantação da prática do gerenciamento de riscos e controles internos na estrutura organizacional da CBTU, bem como para prestação de serviços de assessoria necessários à contratação de ferramenta de suporte tecnológico, visando fortalecer as práticas de governança e estabelecer estrutura integrada de apoio à gestão estratégica da Companhia. O Conselho de Administração, retomando a matéria retirada da pauta na 422ª RO, convida o Diretor de Planejamento e Relações Institucionais para complementar as informações solicitadas em relação à matéria. Na oportunidade apresentou ao Conselho o documento de Acompanhamento do Processo de Contratação – APC, com a indicação da existência de disponibilidade orçamentária para o Projeto, o que atende à condição estabelecida pelo Colegiado para aprovação da proposta. Feitos os esclarecimentos solicitados o Conselho dá encaminhamento à deliberação da proposta de contratação de equipe externa especializada, via procedimento licitatório, para análise, elaboração e implementação de atividades de controle e demais ações necessárias ao atendimento das recomendações da CGU, no sentido de eliminar as fragilidades no sistema de controle interno da CBTU, no que se refere à Avaliação de Risco e Monitoramento. O resultado esperado à presente contratação se justifica, não só para atendimento aos ditames legais, mas também porque a adoção do conjunto de práticas e processos de gestão de riscos e controles internos trará benefícios diretos à prevenção de danos ao erário, à imagem e à reputação da Companhia, na medida em que permite maior transparência aos negócios, auxilia na minimização dos impactos de riscos e perdas financeiras, agrega valor aos processos e permite fortalecer a gestão, aperfeiçoando as práticas de governança corporativa. Para atendimento do objetivo e execução do objeto, a fim de assegurar à CBTU, a estrutura necessária ao mapeamento de riscos de negócio e seu monitoramento contínuo, o escopo da solução foi dividido em 3 (três) fases distintas, a considerar: estruturação, implantação e acompanhamento. O contrato será celebrado pelo prazo de 18 meses, no valor estimado de R\$ 3.979.759,16 (três milhões, novecentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos). Mediante os termos do Parecer nº 013-2023/CRSN/CEATO/GAJUR/P, as recomendações contidas na supracitada manifestação; a finalização do respectivo instrumento convocatório; a manifestação favorável da Diretoria Executiva e a comprovação da existência de recurso orçamentário, **o Conselho de Administração autoriza a publicação do Edital de Licitação**, consignando a ressalva apresentada pelo Conselheiro Representante dos Empregados de que se deve priorizar ao longo desse trabalho a análise e a mitigação dos riscos operacionais. Diante desse



registro fica consignado o compromisso da Diretoria de implantar nas demais superintendências o mesmo modelo de risco operacional adotado na Superintendência de Belo Horizonte.

12. Nota Técnica 003-2023/DA - Proposta de Revisão do Plano de Emprego Comissionado da CBTU. Ausente do debate o Conselheiro Representante dos Empregados, em obediência ao que prevê a Portaria SEDDM/ME nº 3.192, de 8 de abril de 2022, Art. 7º. A Presidência da CBTU apresentou ao Conselho de Administração, a proposta de revisão do Plano de Empregos Comissionados (PEC), em continuidade às avaliações conduzidas nas 398ª RO e 66ª RE, respectivamente de 18 de fevereiro de 2021 e de 15 de março de 2021, e em atenção à determinação apresentada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, na Nota Técnica SEI nº 9798/2022/ME, para que a Companhia apresente, devidamente aprovadas por este Conselho de Administração, com as seguintes solicitações adicionais: **I** - a avaliação das funções que não atendam aos requisitos de livre provimento; **II** - a especificação, em números absolutos, do quantitativo de vagas reservado para livre provimento para cada função, **III** - a avaliação da necessidade da continuidade da função de Adjunto de Diretor, **IV** - a avaliação da necessidade da continuidade da função de Auditor, e, **V** - o PEC ajustado conforme indicado. Em vista disso, a Nota Técnica nº 003-2023/DA cumpre o objetivo de esclarecer e justificar os apontamentos feitos pela SEST, bem como, apresentar a este Conselho de Administração o Plano de Emprego Comissionado ajustado, para nova apreciação. De tal modo, mediante o detalhamento apresentado na supramencionada Nota Técnica, a Diretoria de Administração esclarece que, tanto as funções de coordenador técnico e de operacional, como as de Assistente Executivo I e II devem ser enquadradas como sendo tático-estratégicas, podendo ser providas por captação de pessoas do mercado, respeitando-se os demais critérios do PEC proposto, ao passo que as funções de Assistente Executivo III e IV, e Assistente de serviço, estas sim, de nível tático-operacional, por conseguinte, deverão ser providas por empregados do quadro próprio. A Nota esclarece, além disso, que foi justificada a necessidade de continuidade das funções de Adjunto de Diretor e de Auditor. Diante da apresentação do PEC ajustado, e da manifestação favorável da Diretoria Executiva, **o Conselho de Administração aprova as modificações implementadas no Plano de Emprego Comissionado (PEC) e autoriza sua remessa à aprovação final da SEST.**

13. Proposição nº 008-2022/STU-NAT – Pregão Eletrônico nº 021 2022 para contratação de serviço de manutenção com fornecimento de físicas e de peças em estruturas acabamento do VLT da CBTU-STU/NAT. O Diretor Superintendente submeteu ao Conselho de Administração, em razão de sua alçada, o pleito de contratação de serviços de manutenção, com fornecimento de peças, em estruturas físicas e de acabamento do VLT, para recuperação/fornecimento de perfis metálicos, revitalização e fornecimento de placas de PRFV - (peças de fibra de vidro) das saias, polimento técnico,



pintura, calafetação, colagem de substratos e capotaria dos VLT's da CBTU/STU-NAT por intermédio da realização de Pregão Eletrônico, justificando a contratação pretendida, informando que atualmente sofre-se na operação de VLT's pela alta incidência de abalroamentos e atos de vandalismo. Os serviços de recuperação e substituição de peças de fibra de vidro e estruturas metálicas, bem de como pintura dos VLT's, danificados durante essas colisões ou outros motivos, são indispensáveis para que a CBTU/STU-NAT possa manter o bom estado de conservação dos veículos e a segurança operacional; além disso, vazamentos de água em dias chuvosos são frequentes, molhando tanto o salão de passageiros quanto os componentes elétricos, o que requer serviço de calafetação eficiente para cessar tais ocorrências. O valor estimado do contrato é de R\$4.998.354,91 (quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), pelo prazo de 30 meses, havendo disponibilidade orçamentária para garantir a referida contratação. Vistas as manifestações que tratam do saneamento e esclarecimento de dúvidas sobre o processo e mediante análise do Parecer nº 014-2023/KB/CEATO/GAJUR/P, bem como da manifestação da Diretoria Executiva, o Conselho de Administração aprova o lançamento do procedimento licitatório solicitado.

14. Proposição nº 005/2022 - STU/NAT – Pregão Eletrônico nº 014/2022 - Aquisição de Insumos para o Sistema de Portas do VLT. O Diretor Presidente submeteu à deliberação do Conselho de Administração, em razão de sua alçada, o pleito de realização de licitação na modalidade Registro de Preços para aquisição de insumos para o sistema de portas dos VLT's da Superintendência de Trens Urbanos de Natal. Os materiais que comporão esse processo de compra são de aplicação no sistema de portas dos VLT's e cuja necessidade já foi observada dado o histórico de falhas. Desse modo, a manutenção de níveis ideais desses insumos/sobressalentes, é necessária a fim de dar continuidade às manutenções preventivas e antecipar-se a possíveis atividades corretivas demandadas pela frota de VLT'S da CBTU/NAT. Falhas no sistema de portas são recorrentes, ainda mais atualmente, dada a idade avançada dos materiais rodantes, e o mal funcionamento desses equipamentos implica em não liberação da tração do VLT, em condições normais e seguras de operação, provocando atrasos e cancelamentos de viagens bem como são uma das maiores causas desse tipo de ocorrência no sistema ferroviário da CBTU/STU/NAT. O valor estimado é de R\$ 5.519.683,30 (cinco milhões, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos). Não há disponibilidade orçamentaria para garantir a referida contratação; no entanto, por se tratar de procedimento via Registro de Preço, inexistente óbice ao prosseguimento do certame em questão. Dessa maneira, considerando o Memo nº 095/2022-GALIC/P, o Parecer nº 203- 2022/IM/CEATO/GAJUR/P, as manifestações da GALIC e CEATO que consideraram atendidas todas as solicitações indicadas nos referidos pareceres, os apri-



moramentos efetuados no Termo de Referência e no Edital do PE 014/2022 com a inclusão da qualificação técnica, e por derradeiro a manifestação favorável da Diretoria Executiva, o Conselho de Administração aprovou a deflagração do Pregão Eletrônico na forma solicitada.

15. Proposição nº 001-2023/STU-REC - Pregão Eletrônico nº 079/2022 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva em 03 elevadores e 05 escadas rolantes de fabricação Otis das estações e 02 elevadores de fabricação Atlas Schindler do Edifício Operacional Administrativo da CBTU/STU-REC. O Superintendente Regional de Recife apresentou ao Conselho de Administração, em razão de sua alçada, a proposta de contratação de serviço para a manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) elevadores e 05 (cinco) escadas rolantes de fabricação Otis das estações e 02 (dois) elevadores de fabricação Atlas Schindler do Edifício Operacional Administrativo da CBTU/STU-REC, sob a forma de Pregão Eletrônico. A área demandante relata que há necessidade de prestação contínua dos serviços, pois sua interrupção, nesse caso, incorreria no comprometimento da própria realização das atividades do dia a dia das estações e do edifício sede. A contratação visa atender à necessidade permanente de manter os equipamentos supracitados em bom estado de preservação, propiciando segurança e estabilidade e sua execução dar-se-á pelo prazo de 30 (trinta) meses, conforme relatado no Termo de Referência, ao valor estimado de R\$ 3.682.865,85 (Três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) existindo previsão orçamentária para a contratação pretendida. Considerando o exposto no Parecer nº 191/GOJUR/STU-REC/2022, no Parecer nº 012-2023/KB/CEATO/GAJUR/P, e na manifestação favorável da Diretoria Executiva, o Conselho de Administração aprova a proposição na forma apresentada.

16. Proposição nº 002-2023 –STU/REC – Pregão Eletrônico nº 072/2022 – Manutenção preventiva e corretiva da Central de Refrigeração. O Superintendente Regional de Recife apresentou ao Conselho de Administração a proposta, em razão de sua alçada, de contratação de serviço para a manutenção preventiva e corretiva na Central de Refrigeração do Edifício Operacional Administrativo da CBTU/STUREC. O serviço a ser contratado, via Pregão Eletrônico, visa atender à necessidade permanente de manter os equipamentos de refrigeração, exaustão e central de água gelada, instalados no supramencionado edifício em perfeitas condições de funcionamento. A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos em referência, além de proporcionar segurança e evitar desperdício de energia, proporciona climatização adequada às edificações, ensejando melhores condições de trabalho aos servidores e usuários que utilizam os ambientes da sede; por outro lado proporciona a conservação da vida útil dos equipamentos, diminuição da corrosão, redução de gastos com troca de peças, panes e quebras do equipamento. O prazo da contratação dar-se-á por 30 (trinta) meses, a um custo estimado de R\$ 3.083.609,33 (três milhões, oitenta e três mil, seiscentos e nove reais e trinta e três centavos),



havendo previsão orçamentária para tal contratação. Assim, mediante os termos do Parecer nº 018-2023 PE nº 072-2022, do Despacho nº 008/2023/KB/CEATO/GAJUR/P, nos quais fica consignado o atendimento a todas as recomendações e que o processo se encontra em condições de deliberação, e, por derradeiro, considerando a manifestação favorável da Diretoria Executiva, o Conselho de Administração aprova a proposição na forma apresentada.

Encerramento da segunda etapa reunião às 12 h. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença e participação de todos, ficando a próxima reunião agendada para o dia 14 de abril, sexta-feira, a ser realizada na Sede da Companhia, em Brasília. Encerrada a sessão, foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Rute Portugal dos Santos, secretária, e pelos conselheiros.

MANOEL RENATO MACHADO FILHO
Presidente interino

CIRANO LOPES DE OLIVEIRA
Conselheiro Representante dos Empregados

EDSON SILVEIRA SOBRINHO
Conselheiro

MARCELO RIBEIRO MOREIRA
Conselheiro

MARCIO MONTEIRO GEA
Conselheiro Independente

RUTE PORTUGAL DOS SANTOS
Secretária da Mesa